



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 - Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

## DECRETO Nº 1311-001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

*Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados, delegando à Secretaria Municipal de Assistência Social a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17,*

O Chefe do Executivo Municipal da cidade De Chã Preta, município de Alagoas, MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela na Lei Federal nº 13.465 de 2017, na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes:

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO** os princípios constantes nas Leis Municipais nº 466/2009 e 497/2011;

**CONSIDERANDO** a adesão ao Programa Moradia Legal de Alagoas com o Tribunal de Justiça de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUIC) no **Conjunto José Firmino Teixeira**, situado às margens da AL-110, na **Avenida Henrique José Correia, em Chã Preta/AL**, no **Residencial Cassimiro de Holanda Cavalcante** e no **Conjunto Geraldo Tenório**, dando pleno conhecimento deste programa à população através do presente.

**Art. 2º** - Para instaurar e promover todos atos necessários à REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o auxílio da

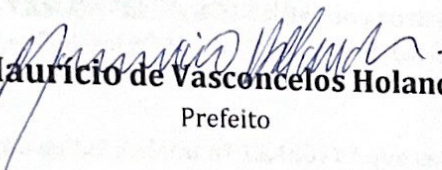


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 - Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

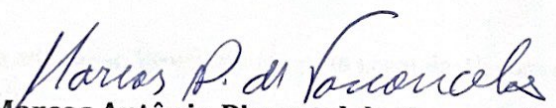
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Procuradoria Geral do Município, deverá adotar as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 13 de novembro de 2023.

  
**Maurício de Vasconcelos Holanda**  
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na sala da Secretaria Municipal de Administração em 13 (treze) de novembro de 2023, e fixado no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

  
**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos